



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Ausente justificadamente o Presidente, Des. Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I da Resolução TSE n. 23.578/2018. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e dois minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600416-92.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Francisco Marcos Neves de Araujo

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO 2721

Advogado: Alexandre Camargo - OAB RO 704

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB RO 9805

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB RO 8221

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB RO 1619

Advogado: Fabio Richard de Lima Ribeiro- OAB RO 7932

Decisão: Preliminar de perda superveniente do interesse de agir e extinção do processo sem julgamento de mérito rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, pedido de regularização de contas deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600302-90.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Steffe Daiana Leao Peres – OAB RO 11525

Advogado: Breno Veisack Lara – OAB RO 11987

Advogado: Bruno Valverde Chahaira OAB RO 9600

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito parcialmente acolhidos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. RECURSO ADMINISTRATIVO Pje n. 0600305-11.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Auxílio-Alimentação

Recorrente: Ana Paula Santiago Gama

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Consignada a presença do Advogado Edirlei Barbosa.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quatorze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 12 de março de 2024.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente em Exercício**, em 18/03/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1134809** e o código CRC **3CA3D53B**.